



Freguesia de Castelo da Maia

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Candidatos Admitidos:

Adelino Santos^o Costa
Arminda Maria Silva Ferreira
Bruno Miguel Maia Costa
Joaquim Silva Magalhães
Justino Augusto Moreira Cardoso
Mário Silva Carneiro
Serafim Silva Oliveira
Vítor Manuel Ferreira Sousa

Candidatos Excluídos:

Marisa Oliveira a)
Teresa Patrícia Samba Salua Madeira a)

Motivos de Exclusão:

- a) Não reúne o requisito mencionado no ponto n.º 4 do aviso de abertura – o recrutamento será efetuado entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da Freguesia, nos termos definidos no artigo 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



Freguesia de Castelo da Maia

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Nome	Nota Final
Adelino Santos Costa	13,00 valores
Arminda Maria Silva Ferreira	11,50 valores
Bruno Miguel Maia Costa	14,25 valores
Joaquim Silva Magalhães	16,00 valores
Justino Augusto Moreira Cardoso	12,00 valores
Mário Silva Carneiro	12,00 valores
Serafim Silva Oliveira	13,00 valores
Vítor Manuel Ferreira Sousa	16,25 valores

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A notificação dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 1 a 5 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo n.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhes oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão torna-se definitiva após o primeiro dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos podem utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministério de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 89, de 08 de maio), disponível na página eletrónica em www.jfcastelodamaia.pt ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido à Freguesia de Castelo da Maia, Rua Padre Domingos da Silva, 40, 4475-124 Gemunde – Castelo da Maia.

Castêlo da Maia, 20 de novembro de 2019



Freguesia de Castelo da Maia

O Júri,

Susana Paula Ribeiro Soares

Susana Maria Costa Pinto

Ângela Cristina Ribeiro Monteiro